



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

## LEI Nº 026/97.

( DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS )

**BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:**

**ARTº 1º - Ficam suplementadas na contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:**

0203.1375428.1003000 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 12.000,00
0203.1375428.2005000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SAÚDE	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
TOTAL ( QUINZE MIL REAIS ).....	R\$ 15.000,00

**ARTº 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas parcialmente da seguinte dotação:**

0206.1060325.2015000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.2.0 - Material de consumo.....	R\$ 7.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.500,00
TOTAL ( QUINZE MIL REAIS ) .....	R\$ 15.000,00

**ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 16 de setembro de 1997.-

**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-

Luiz Antonio A. Barreiros  
Diretor-Unidade-Adm.Organ.  
Serv.Internos Florínea/SP.-